



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1029 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

"Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado através da Lei Municipal n.º 967 de 10/05/2005 e aberto através do Decreto n.º 1.157 de 12/01/2005, até o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais normas contidas na Lei Municipal n.º 940 de 21/01/2005.

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

UNIDADE – 02.009.001 – Serviço de Assistência Social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-função – 122 – Administração Geral

Programa – 0401 – Apoio a Administração Pública

Projeto Atividade – 2.017 – Manut. Atividade Serviço Assistência Social.

DOTAÇÃO:

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$3.000,00 (três ml reais).

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$4.000,00 (quatro mil re-

ais);

Unidade – 02.009.001 – Serviços de Assistência Social

Função – 08 – Assistência social

Sub-Função – Assistência Comunitária

Programa – 2754 – Aquisição de Equip. para a Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

20/12/05 a 30/12/05

Ederaldo José dos Santos
Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Atividade – 1.031 – Aquisição de Equip. para a Assistência Social

Dotação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

UNIDADE – 02.005.000 – Serviços Municipal de Obras e Urbanização

Função – 15 – Urbanismo

Sub-Função – 452 – Serviços Urbanos

Programa – 1603 – Limpeza Urbana

Projeto – 1015 – Aquisição de Maquinas e Caminhões

Dotação:

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$13.000,00 (treze mil reais)

UNIDADE – 02.004.003 – Ensino Fundamental

Função – 12 – Educação

Sub Função – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 1215 – Programa com cota salário educação

Projeto – 2.046 – Manutenção das Atividades Escolares QESE

Dotação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$9.000,00 (nove mil reais)

Unidade – 02.004.003 – Ensino Fundamental

Função – 12 – Educação

Sub Função – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental

Projeto – 2.035 – Manut. Atividades ensino fundamental rec. Próprios

Dotação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

30/12/05 A 30/12/05

Dauty
Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$7.000,00 (sete mil reais)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de dezembro de 2005.

José Heitor Guimarães de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

20/12/05 A 1 / 1

Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração